

9308

Lei Municipal nº 196, de 08 de Abril de 1988

Altera o texto do Artigo 2º da
Lei Municipal nº 180, de 15/1/988,
e dá outras Providências.

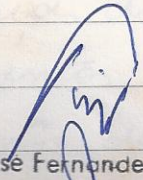
José Fernandes Bertola, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - "O Artigo 2º da Lei Municipal nº 180, de
15/1/1988, passa a ter a seguinte redação: "O valor
das obras foi estimado em Cr\$ 8.000.000,00 (Oito mi-
lhões de Cruzados), cujas despesas onerará o orça-
mento Programa do Departamento de Águas e
Energia Elétrica - D.A.E.E., sendo Complementada
se necessário.

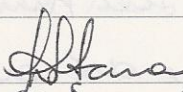
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de
Abril de 1988.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 8 de Abril de 1.988.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração